



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2.035, DE 08 DE DEZEMBRO 2.023

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0219.1233	SES – Rec. de Transf. Voluntária Saúde (Em. Parl.) I		
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	100.000,00
10.301.0220.1234	SES – Rec. de Transf. Voluntária Saúde (Em. Parl.) II		
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	150.000,00
TOTAL			250.000,00

Fontes de Recursos: 92 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde – SES (através de Emendas Parlamentares – F.R. 08) no valor total de **R\$ 250.000,00**.

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 08 de dezembro de 2.023.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal